

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N° 089/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a reestruturação organizacional e funcional implementada pelas Portarias TRT 18ª GP/DG n°s 64 e 65, de 31 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos relativos a pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, instituída pela Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta n° 1, de 7 de março de 2007, dos Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe n° 89, de 14 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Para efeito de pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, considera-se compatível com o efetivo exercício das funções de segurança a lotação do servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, nas seguintes unidades:

I - Gabinete da Presidência;

II - Gabinete da Vice-Presidência;

III - Gabinete de Desembargador;

IV - Secretaria do Tribunal Pleno;

V - Coordenadorias de Turmas;

VI - Varas do Trabalho;

VII- Núcleo de Administração de Foro Trabalhista;

VIII - Diretoria-Geral;

IX - Secretaria de Coordenação Judiciária;

X - Câmara Permanente de Conciliação;

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas;

XII - Coordenadoria de Casdastramento Processual;

XIII - Coordenadoria Auxiliar de Execução;

XIV - Divisão de Serviços Gerais;

XV - Secretaria-Geral da Presidência; **(Inciso acrescentado pela Portaria GP/DG/SGPe n° 197/2013)**

XVI - Coordenadoria de Material e Patrimônio; **(Inciso acrescentado pela Portaria GP/DG/SGPe n° 197/2013)**

XVII - Secretaria de Tecnologia da Informação. **(Inciso acrescentado pela Portaria GP/DG/SGPe n° 197/2013)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente